



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 14.136.212/0001-05

REQUERIMENTO N° 062/2017.

O Vereador Cleder Barth, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

REQUER:

Ao *Excelentíssimo Senhor Presidente* da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, considerando as formalidades regimentais contidas no artigo 171, inciso I - Dependendo de Deliberação Imediata do Plenário, sem discussão, e a Lei Orgânica Municipal, que oficialize a **Sua Excelência o Senhor Celso Trzeciak** - Prefeito Municipal de Medicilândia, requerendo ao mesmo que reivindique junto a CELPA a suspensão da cobrança de taxa de iluminação pública na Zona Rural ao longo do Município de Medicilândia/PA, conforme previsto no artigo 2° da Lei Municipal n° 267 de 15 de março de 2005.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de maio do Ano de 2017.

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB/CMM

Aberto à Assinaturas:

Vereadores (a) - Agenor de Jesus Feitosa - PMDB; Jari Ednei Teixeira - PDT; José Ramos Rodrigues dos Santos - PSC; José Neto Ribeiro de Carvalho - PSDB; Ivani de Souza Ritter - PT; Vilson Alves dos Santos - SD...

JUSTIFICATIVA:

Instrumento postulado é uma reivindicação da comunidade da zona rural, que alegam e de fato está sendo cobrado taxa de contribuição de iluminação pública CIP de residências rurais, o que é vedado pelo Artigo 149-A concomitante com o artigo 150, inciso II da constituição Federal e artigo 2° da Lei Municipal n° 267/2005, mediante ao exposto, pedimos providências do Poder Executivo Municipal objetivando efetivar as medidas cabíveis sanando tal problemática em caráter de urgência.